



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Of. nº 001/2022-CSSF/DECOM/CD

Brasília, 8 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 7553/2014, do Sr. Marcos Rogério (PL/RO)**, que “altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – para permitir a divulgação de imagem de criança e adolescente a quem se atribua ato infracional”, e o Projeto de Lei nº 79/2015 (apensado), inicialmente despachados às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Casa, decaíram dessa condição, por terem recebido **pareceres divergentes** nas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e de Seguridade Social e Família (CSSF), que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeitos à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Cordialmente,

  
Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. – PP/RJ**  
Presidente